Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1.435

CONSIDERA DE UTILIDADE PÙBLICA " O CÌRCUIO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE DORES DO INDAIÀ ".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de M.G decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública Municipal "O Círculo de Trabalhadores Cristãos de Dores do Indaiá";

Art.2º- Revogadas as dispoisções em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 01 de Março de 1.984.

Dr.Joaquim de Oliveira Morais, Presidente.

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Ferreira Coelho, Secretário.